

## **AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO – 2018**

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), abre concurso para atribuição de **950** (novecentas e cinquenta) bolsas de doutoramento (BD).

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 5 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, de 7 de agosto, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, de 9 de junho e pelo Regulamento n.º 137-A/2018, de 27 de fevereiro.

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho.

### **TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

Com o objetivo de apoiar ações de formação avançada, serão atribuídas bolsas de doutoramento a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção desse grau.

Os trabalhos de investigação poderão ser desenvolvidos em qualquer ambiente intensivo em conhecimento, designadamente em colaboração com empresas, podendo a(s) instituição(ões) de acolhimento do bolseiro ser: unidades de I&D; Laboratórios de Estado; Laboratórios Associados; Laboratórios Colaborativos; ou Centros de Interface.

O programa de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente), ou decorrer integralmente numa instituição estrangeira (bolsa no estrangeiro). No caso de bolsa mista, o período do programa de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode, em caso algum, ser superior a dois anos.

A duração das BD é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por um período inferior a três meses consecutivos.

## **DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

### **Requisitos Gerais**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou os cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros que detenham, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou que sejam beneficiários do estatuto de residente de longa duração;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordo de reciprocidade.

### **Requisitos específicos**

Para concorrer a bolsa de doutoramento é necessário:

- Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, o grau académico de mestre ou reunir as condições previstas nas alíneas b) ou c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.
- Residir em Portugal de forma habitual e permanente, caso o plano de trabalhos da bolsa requerida decorra, total ou parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas ou no estrangeiro), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

## **PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA**

As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelos candidatos desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- As bolsas não poderão ter início antes do dia 1 de setembro de 2018, nem após o dia 31 de agosto de 2019;
- As bolsas não poderão ter início antes da devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis contados a partir da data de recebimento do contrato.

Para além do cumprimento dos demais requisitos de que dependa a bolsa, a emissão, pelos serviços da FCT, do respetivo contrato de bolsa fica ainda dependente da verificação da respetiva disponibilidade orçamental.

## FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020 que enquadra os apoios estruturais da União Europeia para o período 2014 a 2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH) de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

## PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre o dia 28 de fevereiro e as 17:00H (hora de Lisboa) do dia 28 de março de 2018.

## CANDIDATURAS

As candidaturas bem como os documentos de suporte à candidatura previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT e no Guião de Avaliação do Concurso devem ser submetidos eletronicamente, utilizando o formulário disponível em: <https://concursos.fct.pt/bolsas/>.

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Na avaliação das candidaturas, no critério mérito do candidato, não serão ponderados os certificados de habilitações dos graus académicos obtidos que não detenham informação completa relativa à média final de cada ciclo de estudos e o respetivo número de créditos (ECTS), se aplicável.

Os candidatos que não detenham o grau académico de mestre encontram-se obrigados a apresentar declaração emitida pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos a doutoramento, atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. Esta declaração terá de ser emitida nos termos da minuta que integra o Guião de Avaliação do Concurso.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho). Os documentos que não cumpram a referida obrigação não serão tidos em conta para efeitos de avaliação ou concessão de bolsa.

Os candidatos encontram-se obrigados a apresentar uma carta de motivação e duas cartas de recomendação.

Os candidatos, no campo do formulário de candidatura designado “Objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável”, devem identificar um, ou no máximo três, dos 17 objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas com enquadramento no programa de trabalhos.

Cada candidato poderá apenas submeter uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

Cada candidatura admitida a concurso, reunindo os critérios de admissibilidade, será avaliada pelo painel da área científica indicada pelo candidato no formulário de candidatura.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da respetiva candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do cumprimento dos requisitos previstos no presente aviso de abertura, do resultado da avaliação científica, da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

## **AVALIAÇÃO**

A FCT nomeará uma Equipa de Coordenação Científica para o Concurso composta por três a cinco investigadores de mérito científico internacionalmente reconhecido em áreas distintas do conhecimento. O trabalho desenvolvido por esta Comissão é coordenado, a convite da FCT, por um dos seus membros.

A avaliação das candidaturas é efetuada por um conjunto de painéis de avaliação correspondentes a uma adaptação da classificação FOS do Manual de Frascati (OECD’s revised Field of Science and Technology Classification in the Frascati Manual) envolvendo peritos de mérito científico e experiência reconhecida.

O trabalho de avaliação desenvolvido por cada painel é coordenado, a convite da FCT, por um dos seus membros, o qual tem a responsabilidade de garantir que o exercício de avaliação se realiza com transparência, independência e equidade.

A avaliação das candidaturas tem em conta três critérios: i) mérito do candidato; ii) mérito do programa de trabalhos; e iii) mérito das condições de acolhimento. Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios de avaliação, com a ponderação de 50%, 25%, 25%, respetivamente.

As candidaturas são pontuadas de 1,000 (mínimo) a 5,000 (máximo) em cada um dos três critérios de avaliação.

O painel responsável pela avaliação de cada candidatura é identificado tendo presente a área científica principal, a área científica secundária e a subárea selecionada pelo candidato no formulário de candidatura.

O painel de avaliação apreciará as candidaturas recebidas de acordo com os parâmetros definidos no Guião de Avaliação do presente concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Não serão consideradas elegíveis, para efeitos de concessão de bolsa, as candidaturas classificadas com uma nota final inferior a 3,000 valores.

Após a classificação e seriação das candidaturas pelos painéis de avaliação, a Equipa de Coordenação Científica procederá à análise global dos resultados do Concurso propondo à FCT a “linha de corte” para cada painel. Neste processo tomará em consideração as orientações de política científica para Portugal no contexto Europeu («Higher Education, Research and Innovation in Portugal – Perspectives for 2030», disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=6ac404ca-9f41-4d83-ae70-6ffff158803b>), assim como a necessidade de garantir um quadro de recursos humanos altamente qualificados, reconhecendo a natureza disciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar do conhecimento científico. Deve ainda ter em consideração a necessidade de garantir a orientação da atividade doutoral para os grandes objectivos do desenvolvimento sustentável a nível global, como definido na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E)).

O guião de avaliação está disponível em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2018.phtml.pt> .

## **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são divulgados na área pessoal de cada candidato no portal FCT-SIG em <https://sig.fct.pt/fctsig/>, sendo a sua divulgação publicitada na página da internet da FCT dedicada ao concurso em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2018.phtml.pt>.

## **POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

A FCT, I.P, enquanto organismo público promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O presente concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, pelos Guiões de Candidatura e de Avaliação do Concurso e pela legislação nacional e comunitária aplicável. Recomenda-se a leitura atenta de todos os documentos de apoio à candidatura disponíveis no portal da FCT em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2018.phtml.pt>